

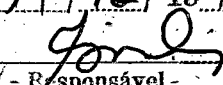


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 247 /L

LEI Nº 1.284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977.

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1914/77
Livro 4/3 Fls. 006
Data 14/12/1977

- Responsável -

" Autoriza o Executivo a receber recursos financeiros procedentes do FNDU/ESTADO e abrir crédito especial no valor de Cr\$ 128.000,00".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedente do FNDU/ESTADO no valor de Cr\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Os recursos financeiros destinar-se-ão à contratação de um técnico para a Implantação de Núcleo Técnico de Planejamento, ficando o Prefeito autorizado a assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário para a obtenção dos recursos financeiros, com as cláusulas e condições adotadas pela referida Secretaria.
- Artigo 3º - Para o cumprimento das obrigações desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros), com recursos de que trata o artigo primeiro.
- Artigo 4º - Os recursos serão movimentados através da agência local do Banco do Brasil S/A.

- continua -





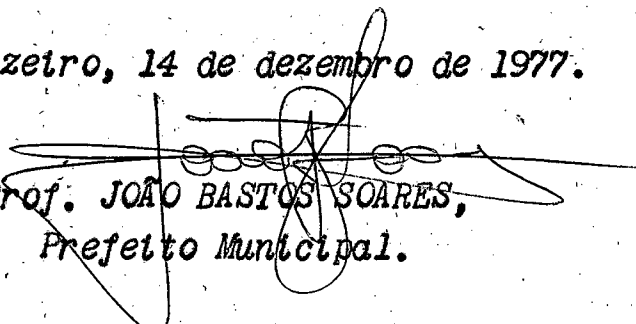
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

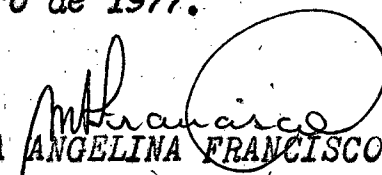
Nº 248 /L

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 1977.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cruzeiro, em 14 de dezembro de 1977.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

JBS/maj.